



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Memo nº 173/2025 – SEC/LEG/CMS

Santana – AP, 25 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Josivaldo Santos Abrantes
Presidente da Câmara Municipal de Santana

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar ao Executivo para sanção.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, Processo contendo Projeto de Lei Complementar aprovado em única discussão na 33ª sessão legislativa, ocorrida no dia 24 de maio do corrente ano nesta Casa Legislativa, para encaminhamento ao Executivo Municipal, conforme artigo 30, da Lei Orgânica do Município.

Em anexo:

Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 – de autoria do *Poder Executivo Municipal - PMS* – ALTERA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2024 E REAJUSTA EM 4,84% O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente,


Marlene Braga Carvalho
Téc. Legislativo - CMS

*Recebido
25.06.2025
Elalaleis*